

DECRETO EXECUTIVO N.º 647, de 06 de março de 2012.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL N.º 703, DE 26-12-2011, NO VALOR DE R\$ 140.940,00 (CENTO E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) DESTINADO A INCENTIVOS FISCAIS.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 736, de 06 de março de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 140.940,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal n.º 703, de 26-12-2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Habitação  
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento Indústria e Comércio  
Função: 22 - Indústria  
Sub-Função: 661 – Promoção Industrial  
Programa: 143 – Promoção Industrial  
Projeto/Atividade: 2050 – Incentivo e Promoção Industrial  
3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições ..... R\$ 140.940,00

Art. 2º- Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 736, de 06-3-12, a redução de verba no valor de R\$ 140.940,00 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais) da seguinte dotação orçamentária:

99000 - Reserva de Contingência  
99099 – Reserva de Contingência  
99099 – 09999990099.9001 Reserva de Contingência  
3.9.99.99.90.00.00.00- Reserva de Contingência  
Vínculo 01 .....R\$ 140.940,00

Art. 3º- Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
06 de março de 2012

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
06 de março de 2012.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

